

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO**PORTARIA Nº 118, DE 21 DE JULHO DE 2025**

Altera a composição da Comissão Gestora da Subsele Sorocaba, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região – CRP-06.

A PRESIDENTA E ESTE TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 003/2007, de 12 de fevereiro de 2007](#);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da [Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 05/2023, de 22 de março de 2023](#);

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão tomada na 2.496ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região - CRP-06, realizada em 19 de julho de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Gestora da Subsele Sorocaba, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região - CRP-06, nomeando as psicólogas relacionadas abaixo:

- I - Giovanna da Costa Pedroso Orenes (CRP 06/105259) – Coordenadora;
- II - Leandra Biscaino de Souza (CRP 06/201721) – Subcoordenadora;
- III - Cristina Rosas da Silva (CRP 06/35483) – Membra;
- IV - Rosana Cathya Ragazzoni Mangini (CRP 06/31837) - Membra.

Art. 2º - Revogar a Portaria CRP-06 nº 139/2024, de 27 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA GLÓRIA CALADO
Conselheira Presidenta do CRP-06

EDUARDO DE MENEZES PEDROSO
Conselheiro Tesoureiro do CRP-06



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Menezes Pedroso, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 21/07/2025, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Glória Calado, Conselheira(o) Presidente**, em 22/07/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2305803** e o código CRC **2AB097E2**.

Referência: Processo nº 570600321.000625/2025-63

SEI nº 2305803